

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS ESCOLA DE AGRONOMIA

AVISO DE EDITAL Nº 01/2020

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) — nível de Mestrado e Doutorado - da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados que as inscrições, para a turma de 2019, serão abertas no período de **06/01/2020 a 27/01/2020**. O Edital e outras informações podem ser obtidos na Secretaria do PPGCTA situada na Escola de Agronomia (primeira casa a direita da guarita de entrada), Avenida Esperança, sem número, Campus Samambaia, CEP: 74690- 900 - Goiânia - GO — Telefone (+55) 62 3521-1541, e-mail: ppgcta.ufg@gmail.com.

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Caliari Coordenador do PPGCTA Escola de Agronomia Universidade Federal de Goiás



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS ESCOLA DE AGRONOMIA

EDITAL N° 01/2020

EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) nível de Mestrado e Doutorado, com sede na Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, Avenida Esperança, sem número, Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que serão abertas as inscrições para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em conformidade com as exigências do seu Regulamento específico (Resolução CEPEC № 1489), da Resolução CEPEC № 1403/2016, da Resolução CONSUNI № 07/2015, Portaria № 1049/2019.
- 1.2. Os cursos visam à preparação de profissionais qualificados, à formação de pesquisadores e de docentes do magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e internacional. O tempo de conclusão do curso de mestrado é de 24 meses e de doutorado é de 48 meses e, no final dos cursos, será outorgado o título de Mestre ou Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos área de concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Alimentos ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/01/2020** a **27/01/2020**, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min horas, na Secretaria do PPGCTA, situada na Escola de Agronomia (primeira casa a direita da guarita de entrada), Avenida Esperança, sem número, Campus Samambaia, CEP: 74690- 900 - Goiânia - GO. Para outras informações: Telefone (+55) 62 3521-1541, e e-mail: ppgcta.ufg@gmail.com

Os documentos poderão ser enviados via correio (Sedex) ou entregues diretamente na Secretaria do Programa com cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 Na inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, (modelo obtido na página eletrônica do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/) ou ANEXO I do presente edital.
- 2) Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ou ainda declaração de que está matriculado no último ano do curso, com previsão de conclui-lo até a data da matrícula (nível mestrado).
- 3) Cópia do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado (para candidato ao nível Doutorado). Os candidatos em período de defesa de dissertação poderão apresentar declaração constando previsão da data de defesa até a data de matrícula.

- 4) Curriculum Vitae, **modelo Lattes** completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos, período 2015 a 2019 modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br)
- 5) Carteira de identidade e CPF (brasileiros) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros) (fotocópias)
- 6) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento; (1 fotocópia)
- 7) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (1 fotocópia)
- 8) Comprovante de quitação com o serviço militar (1 fotocópia) para brasileiros
- 9) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- 10) Duas fotografias 3x4 recentes;
- 11) Guia de Recolhimento da União (GRU) original (fotocópia autenticada para as inscrições realizadas via SEDEX) referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para gerar o GRU, entrar em contato antecipadamente com a secretaria do programa pelo e-mail ppgcta.ufg@gmail.com, enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros) ou número de passaporte (para estrangeiros) e o endereço completo. Indicar o nível de formação para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). A guia será fornecida aos candidatos até 25/01/2020, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo, impreterivelmente;
- 12) Termo de auto declaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos com opção pelas cotas PPI (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de auto declaração étnico-racial, conforme Anexo II deste Edital.
- 13) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) <u>OU</u> declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esse documento, obrigatório para candidato autodeclarado indígena, poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no ato da matrícula.
- 3.1.2 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.1.3 É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.1.4 Será permitida a inscrição e realização do processo seletivo para o nível de doutorado ao aluno que estiver em processo de defesa de dissertação de mestrado e para o nível de mestrado, o aluno que estiver em processo de colação de grau. No entanto, o aluno somente poderá realizar a matrícula no período estipulado com a apresentação de documento da defesa da dissertação aprovada (candidatos ao nível doutorado) ou com o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao nível mestrado).
- 3.1.5 Serão aceitas inscrições por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e

Tecnologia de Alimentos - EA/UFG / Processo Seletivo 2020, com data de postagem até o dia 27/01/2020 para o endereço que segue: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Escola de Agronomia, Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia, CEP 74690-900. Os candidatos deverão enviar um e-mail para a secretaria do PPGCTA (ppgcta.ufg@gmail.com) informando a data de postagem e o número do código para rastreamento de objetos.

- 3.1.6 Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.
- 3.1.7 O (as) candidatos (as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo IV. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no ANEXO IV, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail do PPGCTA (ppgcta.ufg@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 06/01/2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 10/01/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 3.1.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 29/01/2020, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br/ > e no Mural da Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 3.1.9 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 30/01/2020, no site do Programa: https://ppgcta.agro.ufg.br/ > e no Mural da Secretaria (nome do PPG).
- 3.1.10 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4. DOS ORIENTADORES

- 4.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos definiu o número de vagas do processo seletivo seguindo critérios aprovados em reunião de Coordenadoria.
- 4.2. Serão oferecidas **15** vagas para o curso de mestrado e **18** vagas para o curso de doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade. Os orientadores com oferta (s) de vaga (s) estão relacionados abaixo. O número de vagas por orientador é limitado e segue o regimento do Programa.

Na Tabela constam os respectivos números de vagas por orientador, assim como o respectivo e-mail de contato:

ORIENTADOR	VAGAS		E-MAIL PARA CONTATO
	Mestrado	Doutorado	
Eduardo Ramirez	1	2	asquieri@gmail.com
Asquieri			
Eduardo Valério de	0	1	evbvboas@dca.ufla.br
Barros Vilas Boas			
Eliane Teixeira Marsico	1	0	elimarsico@gmail.com
Flávio Alves da Silva	1	2	flaviocamp@gmail.com
Francielo Vendruscolo	1	0	francielo@hotmail.com
Luciano Morais Liao	1	2	luciano@quimica.ufg.br
Luis Carlos Cunha Jr	1	2	cunhajunior.l.c@gmail.com
Luiz Artur Mendes	0	1	bataus@ufg.br
Bataus			
Tatianne Ferreira de	2	2	ferreira.tatianne@yahoo.com.br
Oliveira			
Manoel Soares Soares	2	2	mssoaresjr@hotmail.com
Júnior			
Márcio Caliari	1	0	macaliari@ig.com.br
Tânia Aparecida Pinto	1	1	bytaniaferreira@gmail.com
de Castro Ferreira			
Vagas para ampla	12	15	
concorrência			
Vagas reservadas para	3	3	
PPI			
Total de vagas ofertadas	15	18	

- 4.3 Do total de **15** vagas ofertadas para o mestrado e **18** para o doutorado, serão disponibilizadas de 03 (três) vagas para o mestrado e 03 (três) vagas para doutorado de acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, que trata da reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 4.3.1 A distribuição destas vagas ocorrerá em duas etapas:
- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da auto declaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos autodeclarados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas reservadas para PPI e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente na ficha de inscrição.
- 4.3.2 Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada entre todos os professores permanentes do PPGCTA que concordaram em orientar, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- 4.3.3 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas que ingressarem nas vagas reservadas para cotistas serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.
- 4.3.4 O candidato que preencher e assinar o termo de auto declaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. A SELEÇÃO

- **5.1** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- **5.2** Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências do Campus Samambaia, da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, GO. A divulgação das informações durante o andamento do processo seletivo poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa e no sítio http://ppgcta.agro.ufg.br
- 5.2.1. A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição.

5.2.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG (Coordenadora da Pós-Graduação), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

a) Prova Escrita (PE) - Mestrado e Doutorado

Os candidatos serão submetidos à prova escrita conforme item 5 deste edital, sobre a capacidade em demonstrar conhecimentos gerais na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. A nota de cada candidato nesta etapa respeitará uma escala de zero a dez, atribuída pela comissão de Seleção em avaliação às cegas. O candidato terá 03 (três) horas para preencher a prova.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Bibliografia: Artigos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

b) Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) - Mestrado e Doutorado

Na inscrição, os alunos deverão entregar o *curriculum vitae*, no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br/). Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no Anexo III do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e o de menor pontuação nota, 7,0 (sete). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Essa nota terá caráter classificatório.

c) Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) - Mestrado e Doutorado

A prova escrita de inglês constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O candidato terá 03 (três) horas para concluir a prova e receberá no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

5.4 Cálculos da Média Final

5.4.1 A Média Final (MF) dos candidatos em nível de Mestrado e Doutorado consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a PE (Prova Escrita) terá peso 4,0 (quatro), a ACV (Avaliação do curriculum vitae) terá peso 3,0 (três), a PSI (Prova de Suficiência em Inglês) peso 3,0 (três). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte formula será aplicada:

$$MF = [(4xPE) + (3xACV) + (3xPSI)]/10$$

Obs.: A MF não será calculada para os candidatos que foram desclassificados nas provas PSI e PE.

- **5.5** Em caso de empate prevalecerá a maior nota do *Curriculum Vitae*.
- **5.6** A relação preliminar dos aprovados será divulgada até às 14 horas do dia 26/02/2020 e será dada em função da disponibilidade de vagas ofertadas pelos orientadores (item 3), seguindo a ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no item 4.4. O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/).
- **5.7** No resultado preliminar do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.
- **5.8** O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

IMPORTANTE: O candidato poderá solicitar vista às provas, no entanto isso deverá ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

5.9 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA ou pela Direção da Escola de Agronomia e publicado até às 18 horas do dia 04/03/2020 no sítio eletrônico do PPGCTA (https://ppgcta.agro.ufg.br/). No resultado final do Processo Seletivo, serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo em nível de mestrado e doutorado será realizado no período de 06 de janeiro a 04 de março de 2020 e obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ETAPA		
06/01/2020 a 27/01/2020		Período de inscrições		
29/01/2020	12 h	Divulgação da homologação preliminar das		
		inscrições e da respectiva comissão de seleção		
		do processo seletivo.		
29/01/2020 (12 h) a 30/01/2020 (12 h)		Período de recurso do resultado da		
		homologação das inscrições		
30/01/2020	12 h	Divulgação do resultado de recursos da		
		homologação das inscrições e da comissão de		
		seleção.		
30/01/2020 (12h) a (03/02/ <mark>2020 (12h)</mark>	Período de recurso contra a Comissão de		

		Seleção.		
04/02/2020	14 h	Prova de Suficiência em Língua Inglesa		
05/02/2020	14 h	Prova Escrita - Mestrado e Doutorado		
Até 26/02/2020 - 14h00min h		Divulgação do resultado preliminar		
Até 48 horas úteis após divulgação do		Período para recurso do resultado preliminar		
resultado				
Até 02/03/2020	14 h	Divulgação do resultado dos recursos do		
		resultado preliminar		
04/03/2020	18 h	Homologação do resultado final e divulgação		
		do período de matrícula.		

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos solicitados no item 2.1.1.
- 7.3 O local da prova de suficiência em Língua Inglesa será no prédio Pequi (Escola de Agronomia da UFG, Avenida Esperança, sem número, Campus Samambaia, CEP: 74690- 900 Goiânia GO). A sala será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.
- 7.4 Não há compromisso do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis dependerá das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 7.5 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 7.6 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.7 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.
- 7.8 O candidato deverá manter atualizados os seus dados de contato na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.9 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG serão obrigatoriamente e integralmente disponibilizadas na internet, no sítio da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

7.10 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

7.11 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos até 30 dias após a divulgação dos resultados.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pósgraduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia da UFG.

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Comissão de seleção do PPGCTA

Prof. Dr. Flávio Alves da Silva

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Júnior

Prof. Dr. Márcio Caliari

Profa. Dra. Priscila Zaczuk Bassinello

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESCOLA DE AGRONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

() Mestrado () Doutorado	INSCRIÇÃO No :
NOME:	SEXO () F () M
DECLARA-SE PRETO, PARDO OU INDÍGENA CO	ONFORME OS QUESITOS DE COR, RAÇA E ETNIA
UTILIZADOS PELO IBGE? SIM () NÃO ()	
FILIAÇÃO:	
DATA NASCIMENTO:/CIDAL	DE:
UF:PAÍS:NACIONALID	PADE:
ESTADO CIVIL: CPF:_	PASSAPORTE:
RG:ÓRGÃO EMISSOR:	EMISSÃO://
TIT. ELEITORAL: UF:	
DOC. MILITAR Nº:EMISSÃO _	
CATEGORIA: () DISPENSA () RESERVISTA	
ÓRGÃO EMISSOR: () EXÉRCITO () MARII	NHA () AERONÁUTICA
ENDEREÇO:	
	CEP:
	ESTADO:
CONTATOS: TELEFONE (S):	E-MAIL:
<u>GRADUAÇÃO</u>	
INSTITUIÇÃO:	
TÍTULO:	
INÍCIO:/TÉRMINO:	JJ
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO (Empresa, Órgão):	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:horas	
NECESSITARÁ DE BOLSA PARA REALIZAÇÃO D	OO CURSO: () SIM () NÃO
ORIENTADOR	
PRETENDIDO:	
RECONHEÇO AS INFORMAÇÕES ACIMA COM	O VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E CONCORDO
COM AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO	O APRESENTADAS EM EDITAL.
DATA:/2020	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,					, CPF		
portador do c	documento c	de identidade	<u> </u>			, declaro	, para o fim
específico de	atender à do	ocumentação	o exigida pe	la Resoluçã	o CONSUNI (07/2015 e	aderir ao
Edital do Proc	cesso Seletiv	o do Progran	na de Pós-G	Graduação S	tricto Sensu	em	
		da Univer	rsidade Fed	eral de Goiá	ás, me autod	eclaro: () preto
() pardo () indígena .	Declaro, tam	bém, estar	ciente de q	ue a prestaçã	ão de info	rmação
falsa, apurada	a posteriorm	ente ao ingr	esso no Pro	grama, em	procediment	to que me	assegure o
contraditório	e ampla def	esa, ensejara	á o cancelar	mento de m	inha matrícu	ıla na Univ	ersidade
Federal de Go	oiás, sem pre	ejuízo das sar	nções penai	s eventualn	nente cabíve	is.	
		_			de		_ de
	-						

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG PROCESSO SELETIVO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

			PONTUA	ÇÃO	LIMITE DE	PONTOS
	ATIVIDADE		Na área de C&TA	Outras áreas	PONTOS	obtidos
Produção Artigo Científico Científica		Qualis A1	6,0/artigo	2,0/artigo		
Cierrinea		Qualis A2	5,0/artigo	1,7/artigo		
		Qualis B1	4,0/artigo	1,4/artigo		
		Qualis B2	3,0/artigo	1,0/artigo		
		Qualis B3	2,0/artigo	0,7/artigo		
		Qualis B4	1,5/artigo	0,5/artigo		
		Qualis B5	1,0/artigo	0,4/artigo		
		Qualis C	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Artigo de divulgaç	ão	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Trabalhos	Pôster	0,5/	0,2/	1,00	
	apresentados	(1° autor)	trabalho	trabalho		
		Oral p/ o	1,0/	0,4/		
		apresentad or	trabalho	trabalho		
Apresentação mesa	de palestras e expo	osições em	0,5	-	5,00	
		Ensino	1,0/	0,5/		
Experiência e	m magistério	médio	semestre	semestre		
		Ensino	2,0/	1,0/		
		superior	semestre	semestre	10,00	
Participação como membro Nível efetivo em bancas ou similares univers		Nível universitário	0,5 / banca	-		
		Concurso para professor universitário	1,0/ concurso	-	4,00	

Orientação científica de alunos universitários	2,0 / aluno /	0,75 / aluno		
	semestre	/ semestre		
			5,0	
Atividade Profissional	2,00 / ano	_	5,0	
Advidude Fronssional	2,00 / 4110		3,0	
Participação em atividades PIBIC e PIVIC	0,5/	-		
	semestre			





ANEXO IV

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

,				(nome_completo	o),
rtador do CPF nº				, pretendend	
ncorrer a uma vaga para o Cu					
npus do município de				, referente a	ao ≃ -
tal nº, solicito i: nprobatória prevista no Edita		taxa de inscriçad	o anexando	a documentaç	aO
QUADRO 1 - Relacione as pessoa você) e complete o quadro abaix	•	em o domicílio ao qu	al você perter	nce (inclusive	
NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA
*1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esp	oso (a) / 5-filh	o/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8	-namorado/9 –	outros.	
*** Descrever a ocupação de todas a este) conforme situações especificad	as pessoas citad as no Edital.	los no Quadro 1 e comp	rovar o rendime	nto (ou a falta	
	do		do 2020		

^{*} h†p://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx

^{**}h†ps://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal